



DIRETRIZ TÉCNICA NÚMERO 01/2012 Da Diretoria TÉCNICA DA FCH.

Considerando a necessidade de regulamentar a função de Delegado Técnico nos concursos realizados pela Federação Catarinense de Hipismo, a Diretoria Técnica (DT), no exercício de suas atribuições, resolve:

- 1 - Para todos os concursos superintendidos pela FCH de âmbitos estadual, será designado um Delegado Técnico;
- 2 – A designação será de competência exclusiva da DT;
- 3 – O Delegado no exercício de suas funções deverá preencher o relatório próprio, modelo anexo, encaminhando-o no prazo de até 15 dias à DT, sob pena de não mais ser indicado para esta função. O Relatório, após análise será disponibilizado para consultas.
- 4 – Poderão exercer a função todos aqueles constantes da lista da CBH na condição de :
 - a) Juizes Nacionais Oficiais, Nacionais e Candidatos;
 - b) Desenhadores Nacionais Oficiais, Nacionais e Candidatos
 - c) Delegados Técnicos
- 5 – Poderão ainda exercer a função todos aqueles que tiverem deferidos seus pedidos encaminhados à DT, que aferirá a competência técnica e experiência dos interessados.
- 6 – No Site da FCH constará a listagem dos oficiais para consulta;
- 7 – A Remuneração e/ou ajuda de custo será definida no momento da contratação, mediante confirmação via e-mail;

Florianópolis, 23 de maio de 2012

Marcos Capra de Castro

Dir. de Salto da FCH